

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/88

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, em Sessão Administrativa realizada no dia 13.07.1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Aluísio Rodrigues, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes G. Teixeira de Carvalho, Paulo Montenegro Pires, Tarcísio de Miranda Monte, Severino Marcondes Meira, Gil Brandão Libânio, Nélcio Silveira Dias, Genival Inocêncio Penha e o douto Ministério Público na pessoa do Dr. Valdir José Silva de Carvalho, apreciando os autos do proc. TRT-MA nº 030/88,

R E S O L V E U,

Por unanimidade, tendo em vista o parecer do Serviço de Pessoal deste Egrégio Regional, assegurar aos substitutos de encargos criados por este Tribunal com base no Decreto 77.942/77, o direito a remuneração decorrente da substituição.

Publique-se no B.I.

Sala de Sessões, 13 de julho de 1988.

Maria Teresa da C. Silva

Secretária do Tribunal Pleno

Substituta